

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa do ramo de hotelaria do Município de Jaraguá do Sul, nas proximidades do Hospital São José, para hospedagens de pacientes que realizam tratamento de saúde via TFD e acompanhantes quando necessário.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa do ramo de hotelaria do Município de Jaraguá do Sul, nas proximidades do Hospital São José, para hospedagens de pacientes que realizam tratamento de saúde via TFD e acompanhantes quando necessário.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	DIÁRIA	R\$ 209,20	R\$ 83.680,00
2	HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	DIÁRIA	R\$ 246,00	R\$ 98.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 182.080,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se pela necessidade de contratar empresa do ramo de hotelaria, localizada no Município de Jaraguá do Sul, nas proximidades do Hospital São José, para a hospedagem de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), bem como de seus acompanhantes, quando necessário. Essa medida visa garantir maior conforto e segurança aos pacientes, evitando o deslocamento diário até suas residências no município de origem durante o período de tratamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de hotelaria do Município de Jaraguá do Sul, nas proximidades do Hospital São José, para hospedagens de pacientes que realizam tratamento de saúde via TFD e acompanhantes quando necessário.

A presente licitação será dividida em dois itens, sendo um item quarto individual e outro item quarto duplo. O quarto duplo será para os pacientes que necessitam de acompanhantes durante o tratamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A proponente deverá dispor de quartos para a hospedagem dos pacientes da Secretaria de Saúde, diariamente, conforme a necessidade.

A empresa proponente deverá estar localizada no Município de Jaraguá do Sul - SC, nas proximidades do Hospital São José, e deverá ofertar hospedagem em apartamentos individuais ou duplos, para acomodações de pacientes e seus acompanhantes quando necessário.

O café da manhã deverá estar incluso no valor da diária.

O serviço deverá ser prestado mediante autorização emitida pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.

A quantidade de diárias é uma estimativa, sendo que serão utilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

7.1. À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 182.080,00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 33, incisos II e IV do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de

março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos do Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o Pregão Eletrônico 067/2025 fracassou, porém, teve proposta, para a obtenção do valor unitário dos itens optou-se por manter o valor unitário contido no Pregão Eletrônico 067/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria do Fundo de Saúde.

Porto União/SC, 23 de julho de 2025.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde